

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº218/2025**NUP: 27001.002152/2025-50 - PRÉ-RESERVA: 1445210**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** DESIGNADO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e VANIA MARIA DE VASCONCELOS FARIAS, brasileira(a), regularmente inscrito(a) no CPF ***.409.583-**, residente e domiciliado(a) na Rua Chico do Mário, nº ***, Centro, Tianguá/CE, CEP **.320-***, doravante denominado(a) **AGENTE CULTURAL**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); e no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 218/2025 e no processo acima epígrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº218/2025**, com novo término para a data de 25/10/2026. DA VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural até 25/10/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS:

Vania Maria de Vasconcelos Farias

AGENTE CULTURAL

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2024**NUP: 27001.001664/2026-80 - PRÉ-RESERVA: 1445012**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT E A EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, Complexo Cultural Estação das Artes, neste ato representada legalmente por sua Secretária da Cultura, respondendo, sra. Geciola Fonseca Torres, brasileira, regularmente inscrita na matrícula nº. 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO(A): **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.303.267/0001-78, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 149, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-120, representada neste ato pelo seu representante legal, SR. LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO, portador do RG nº ***023700** SSPDS/CE, inscrito no CPF sob nº ***.001.264-**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato nº. 033/2024 e do processo administrativo nº. 27001.001664/2026-80. DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2024**, pelo período de 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo possui vigência a partir de 20/04/2026, com término no dia 19/04/2027. DO VALOR: Renova-se o valor global na quantia de R\$ 49.905,36 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objeto Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Entrega PPA: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20172 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SECULT PF: 2700018042024M Dotação: 19408 - 27100003.13.122.421.20172.0 3.339033.1.5009100000.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

CONTRATANTE

Luiz Carlos Bandeira de Mello

RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2026**NUP: 27001.001413/2026-03 - PRÉ-RESERVA: 1362343000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O(A) PARECERISTA DESIGNADO ABAIXO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, Matrícula Funcional de nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO(A): **MAIRA CIBELE LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.097.320-**, residente e domiciliado(a) na Avenida Cláudio Besserman Vianna 03 Bl 09 Ap 808, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP **775-***. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no art. 9º, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022, e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 51 (cinquenta e um) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do(a) EDITAL PARA FESTIVAIS REGIONAIS DE QUADRILHAS JUNINAS - 2026, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 50/2026 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). DO VALOR: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por parecer técnico devidamente emitido, correspondente à análise de cada projeto sob sua responsabilidade, enquadrado no Nível 2, nos termos do Anexo II – Tabela de Remuneração do Edital de Credenciamento de Pareceristas SECULT 2024. Considerando o quantitativo de 51 (cinquenta e um) projetos, o valor global do presente contrato perfaz R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.132.11689.03.39036.1.7591200070.1 - PESSOA FÍSICA. 27200004.13.391.132.11689.03.39047.1.7591200070.1 - INSS DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por EMMANUEL BASTOS DE MAGALHÃES LOPES, matrícula nº 300094-0-1, cargo de Analista de Gestão Cultural, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada

